

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº: 2021.017

Data: 15 de Julho de 2021.

Modalidade: Carta Convite

Nº: 001/22021

Data de Abertura: 26 de Julho de 2021.

Horário: 08h0,30min

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Requerente:

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE

Diretor Administrativo

MEMORANDO INTERNO

Paraíso do Tocantins – TO, 15 de Julho de 2021.

Da: **Departamento de Administração**

Para: **Assessoria de Controle Interno**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE REGULARIDADE DO PROCESSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Prezado Senhor,

Com vistas à abertura de processo licitatório para a contratação do objeto supra, solicitamos sua manifestação referente à regularidade do processo, bem como se o mesmo atende ao Orçamento 2021 e aos princípios da Administração Pública.

Atenciosamente,

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
Diretor Administrativo

MEMORANDO INTERNO

Paraíso do Tocantins – TO, 15 de julho de 2021.

Da: **Assessoria de Controle Interno**

Para: **Departamento de Administração**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE REGULARIDADE DO PROCESSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Após análise da documentação apresentada, não foi constatado nenhuma irregularidade no Processo em epígrafe, estando em conformidade com as normas legais pertinentes, em especial a Lei 8.666/93 e alterações, motivo pelo qual opino pelo seu prosseguimento, seguindo abaixo dotação orçamentária da despesa:

Relação da Dotação Orçamentária

Código	Elemento
01.031.0101.2.001	3.3.90.30

Atenciosamente,

Danyella Christina C. de O. Abreu
Chefe de controle Interno

MEMORANDO INTERNO

Paraíso do Tocantins – TO, 15 de Julho de 2021.

Da: **Departamento de Administração**

Para: **Diretoria Financeira**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Prezado Senhor,

Com vistas à abertura de processo licitatório para a contratação dos serviços do objeto supra, solicitamos sua manifestação referente à disponibilidade financeira para pagamento do objeto conforme liquidado.

Atenciosamente,

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE

Diretor Administrativo

MEMORANDO INTERNO

Paraíso do Tocantins – TO, 15 de Julho de 2021.

Da: **Diretoria Financeira**

Para: **Departamento de Administração**

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS FINANCEIROS.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Comunicamos que existe a disponibilidade financeira para custear o fornecimento dos serviços do objeto supra, de acordo com as necessidades desta Casa de Leis, atendendo os prazos máximos de vinte dias após a entrega do objeto.

Atenciosamente,

Marcos Antonio de Sousa
Tesoureiro

MEMORANDO INTERNO

Paraíso do Tocantins – TO, 15 de Julho de 2021.

Da: **Departamento de Administração**

Para: **Presidente da Câmara Municipal**

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência a necessidade de aquisição dos materiais/produtos do objeto supra mencionado, o qual se faz necessário para atender e desenvolver as ações desta casa de leis e do anexo, atender as exigências legais, sendo o objeto de suma importância para a perfeita aplicabilidade das Leis pertinentes a administração Pública.

Outro sim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias e financeiras capazes de assegurar os recursos para tal contratação, conforme memorandos de autoria do Departamento de Contabilidade, Departamento de Controle Interno e Tesouraria.

No aguardo das providências a serem tomadas por Vossa Excelência, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Respeitosamente,

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE
Diretor Administrativo

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Autorizo, com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado visando a Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. Conforme solicitação fundamentada pela **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, constante dos autos.

DETERMINO

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 38, e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecidas às formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento.

Após vistas ao assessor Jurídico para emissão do parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2021.

Ver. João Gomes Camargo
Presidente da Câmara Municipal

MEMORANDO

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2021.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Assessoria Jurídica

ASSUNTO: SOLICITA PARECER JURIDICO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE Nº 001/2021.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Vimos através deste, solicitar parecer jurídico na minuta do edital, bem como de toda a fase interna do procedimento licitatório em epigrafe, a fim de prosseguimento para expedição de convites aos possíveis fornecedores desta municipalidade e das cidades circunvizinhas, bem como a qualquer um que manifeste interesse e atenda as exigências legais transparecidas neste edital.

No aguardo de vosso pronunciamento, deixo votos de apreço e admiração.

Atenciosamente,

Jânio Marcos Martins Lima
Presidente da CPL

CAPA

LICITAÇÃO MODALIDADE: Convite	NÚMERO: 001/2021
Repartição: Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins Tipo: Menor Preço Por Item Regimento: Lei Federal 8.666/93 e atualizações.	
DA LICITAÇÃO A presente Licitação na modalidade de Convite, tipo menor preço por item, é regida por este documento e pela Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;	

DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE	ENTREGA PROPOSTAS	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA
15/07/2021	ATÉ: 26/07/2021	Data: 26/07/2021 Horário: 08h30min

LOCAL DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
ENDEREÇO: Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado de Tocantins, CEP: 77.600-000.

OBJETO

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados ao Anexo e a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Só poderão participar da presente Licitação, as empresas convidadas e as demais empresas cadastradas na correspondente especialidade do objeto que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Para a habilitação na licitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CND CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, PGFN e INSS;
- b) CND DO FGTS;
- c) CARTAO DE CNPJ;
- d) CND MUNICIPAL;
- e) CND TST e TRT10
- f) CERTIDAO ESTADUAL
- g) CÉDULA DE IDENTIDADE;
- h) REGISTRO COMERCIAL (no caso de empresa individual);
- i) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES.

Poderão ser apresentados no todo ou em parte os documentos acima exigidos no ato de habilitação, sendo obrigatório a apresentação dos documentos restantes no ato da assinatura do contrato.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) A proposta devera ser apresentada às **8h30min**, no endereço do Prédio da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins – TO., em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

ENVELOPE - 1

REF: CONVITE Nº 001/2021

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOME DA PROPONENTE:

ENVELOPE - 2

REF: CONVITE Nº 001/2021

"PROPOSTA COMERCIAL DE LICITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

NOME E CNPJ DA PROPONENTE:

- b) As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via.
- c) Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;
- d) A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;
- e) Eventuais solicitações de esclarecimentos sobre o teor deste Convite deverão ser feitas formalmente, em até 03 (três) dias úteis antes da data de apresentação da proposta, dirigidas a Comissão de Licitação no endereço constante neste Convite.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- a) As propostas, depois de conferidas, serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes dos licitantes que estiverem presentes a sessão de abertura;
- b) Na sessão de abertura, a ser realizada no endereço constante nesta Licitação, será lavrada a Ata a qual será assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes que estiverem presentes.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO

A comissão avaliará e julgará todos os documentos das propostas, de acordo com a metodologia e critérios a seguir estabelecidos:

- a) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, ou que apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 8.666, art. 44);
- b) Será considerado(a) vencedor(a), o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste convite e ofertar o menor preço para a execução do objeto desta;
- c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, a ser realizado nas dependências da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. A ausência dos mesmos não implicará na alteração da data e do horário a ser efetuado o sorteio.

DOS PREÇOS

- a) Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo licitante em sua proposta para os itens constantes do objeto desta Licitação e deverão ser contados em Reais (R\$).
- b) Em caso de discrepância entre o preço mensal e o preço total, prevalecerá o preço mensal, sendo corrigido o preço total;
- c) Os preços deverão ser fixos e irremovíveis para o objeto desta Licitação.

DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

- a) As propostas deverão ter o prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite para apresentação;
- b) A proposta deverá apresentar seu preço unitário e total, de acordo com a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA a este convite**, em moeda corrente nacional.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a emissão de notas fiscais.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, está previsto no orçamento da

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Código	Elemento
01.031.0101.2.001	3.3.90.30

DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

A CONTRATADA deverá fornecer os materiais/produtos objeto do contrato conforme necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**, atendendo os prazos legais estipulados, além de atender as exigências legais.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O licitante poderá interpor recurso dos atos praticados pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o artigo 123 da Lei 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, dirigida em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante neste **Convite**.

DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

a) O licitante vencedor se compromete a devolver o instrumento contratual assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento, juntamente com os documentos que faltaram no ato da habilitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93;
- b) Os interessados, ao participarem deste processo licitatório, devem declarar conhecer e estar de acordo com todas as condições e especificações deste ato convocatório;
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Convite, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e os recursos administrativos serão regidos de acordo com o artigo 123 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações;
- d) Os recursos administrativos porventura necessários serão regidos de acordo com o artigo 123 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.

DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital carta convite os seguintes anexos relacionados abaixo:

Anexo I - Planilha para discriminação dos preços ofertados;

Anexo II - Declaração de conhecimento e de concordância com as normas deste edital;

Anexo III – Minuta do Contrato;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo V – declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2021.

Jânio Marcos Martins Lima
Presidente da CPL

ANEXO I – CONVITE Nº 001/2021
Planilha para discriminação dos preços ofertados

Item	Quant.	Unidade	Descrição do material/produto	ValorUnitario	Valor total
1	120	Unid	Desinfetante 2 litros	6,30	756,00
2	120	Unid	Limpa Pedras pedrex 2 Litros	17,10	2.052,00
3	120	Unid	Removedor de sujeiras removex 2 litros	16,30	1.956,00
4	120	Unid	Limpador muti-uso 500ml	4,90	588,00
5	120	Unid	Limpador limpeza pesada 500ml	5,70	684,00
6	250	Pct	Saco para lixo 10x50 L preto (resistente)	4,40	1.100,00
7	250	Pct	Saco para lixo 10x30 L preto (resistente)	4,31	1.077,50
8	250	Pct	Saco para lixo 20x15 L (resistente)	3,81	952,50
9	250	Pct	Saco para lixo 5x100 L (resistente)	4,41	1.010,25
10	55	Unid	Saco de algodão atalhado 50cm x 75cm	6,95	382,25
11	55	Unid	Saco de algodão atalhado 70 cm x 1 m	8,60	443,30
12	10	Unid	Rodo de madeira 40 cm	7,95	79,50
13	10	Unid	Rodo de plástico 40 cm	8,63	86,30
14	10	Unid	Rodo de madeira 60 cm	13,24	132,40
15	10	Unid	Rodo de plástico 60cm	23,21	232,10
16	10	Unid	Vassoura de pelo	13,17	131,70
17	06	Unid	Vassoura de talo	12,12	72,72
18	06	Unid	Vassoura de palha	12,20	73,20
19	55	Unid	Esponja lava louça dupla face	1,65	90,75
20	90	Unid	Limpa alumínio 500 ml	2,92	262,80
21	65	Unid	Brilha alumínio e Inox 500 ml	5,12	332,80
22	100	Unid	Sabão líquido 500 ml	2,42	242,00
23	40	Unid	Sabão em barra glicerinado 5x1	11,08	443,20
24	190	Lt	Álcool etílico 1lt 70° uso doméstico	8,74	1.660,60
25	60	Pct	Esponja de aço 60g	2,11	126,60
26	380	Pct	Papel higiênico 4x1,60m	6,71	2.549,80
27	250	Pct	Toalha de papel branco 480 pct tamanho 20,0 cm x 21,0 cm	40,08	10.020,00
28	150	Unid	Alvejante cloro ativo 1L	6,66	999,00
29	150	Unid	Água sanitária cloro ativo 1L	4,34	651,00
30	50	Unid	Odorizador de ambiente bom ar 360 ml/ 305g	9,12	456,00
31	03	Unid	Pá de plástico para lixo cabo curto	14,88	44,64
32	05	Unid	Balde de plástico 8 L	10,13	50,65
33	05	Unid	Balde de plástico 15 L	15,11	75,55
34	40	Unid	Flanela 40cm x 60cm	4,02	160,80
35	40	Unid	Pano de prato xadrez tam: 68cm x 48 cm	7,15	286,00

36	720	Pct	Copo descartável transparente pct 100x200ml	4,78	3.441,60
37	720	Pct	Copo descartável transparente pct 100x 80 ml	5,01	3.607,20
38	60	PCT	Naftalina em bolas 50g	2,20	132,00
39	05	Unid	Escova para vaso c/ suporte	9,53	47,65
40	40	Unid	Sabão em pó caixa de 1Kg	9,81	392,40
41	400	Unid	Café moído 250g	5,85	2.340,00
42	400	Unid	Açúcar 2 kg	7,15	2.860,00
43	20	Pct	Pedra sanitária 25g	2,20	44,00
44	30	Unid	Sabonete Liquido glicerinado com/S cheiro 5 Litros	44,00	1.320,00
45	20	Unid	Limpa Ceramica 5 litros	51,33	1.026,60
46	20	Unid	Limpa Porcelanato 5 litros	93,31	1.866,20
47	95	Unid	Asseptgel 70° H 500gr valvula Pump	20,00	1.900,00
48	15	Unid	Luva descartavel Latex cx /100	85,76	1.286,40
49	15	Unid	Mascara descartavel cx/100 unidade	51,75	776,25
				Total	51.303,20

TOTAL Cinquenta e hum mil trezentos e três reais e vinte centavos	
Validade de preço: _____	
Forma de Pagamento: _____	
Data de devolução: _____, ____ de _____ de 2021	
_____ Licitante	Carimbo CNPJ

ANEXO II
Declaração de conhecimento e de concordância com as normas deste
edital

DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica/física _____,
DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços de que trata o Edital de Carta Convite nº.001/2021, de 15 de julho de 2021, e que concorda com todas as exigências estabelecidas no Edital.

Para clareza, firma a presente, a qual será parte integrante do aludido processo.

_____, __ de _____ de 2021.

Assinatura do Sócio Administrador

ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/PRODUTOS

CONTRATO Nº _____/2021

“CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS E

_____”.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL/PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E OUTROS: Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins CEP: 77.600-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.633.160/0001-66, representado por seu Presidente, **JOÃO GOMES CAMARGO**, e de outro lado denominada de **CONTRATADA:** _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço à _____, Fone/Fax (____) _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador, _____, _____, _____, portador do CI/RG nº, inscrito no CPF(MF) nº _____, com mesmo endereço do profissional, mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados a manutenção do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A execução deste contrato obedecerá às normas e disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas atualizações, e as especificações que serviram de base à **Carta Convite nº 001/2021**, as quais independentemente de transcrição passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos objetos ora pactuados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme ANEXO I deste contrato:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a **CONTRATADA**:

- a) Fornecer os materiais/produtos objeto deste contrato na sede do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins –TO , conforme necessidade desta Casa de Leis;
- b) Ser responsável por qualquer dano causado pelos seus funcionários, não havendo solidariedade jurídica com a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins.

Compete ao **CONTRATANTE**:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto contratado, através de recibos e notas fiscais;
- b) Atestar através da Fiscalização as notas fiscais/faturas, pelo fiscal de contrato, para emissão do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para liquidação das despesas decorrentes do presente processo licitatório são originários do Tesouro da Câmara Municipal e correrão à conta da seguinte dotações orçamentária e elemento de despesa:

Código	Elemento
01.031.0101.2.001	3.3.90.30

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

O objeto de que trata a Cláusula I, será entregue pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações estabelecidas no processo licitatório modalidade **Carta Convite nº 001/2021**.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Pela aquisição dos materiais/produtos a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins pagará a contratada o valor **estimado de R\$ 51.303,20 (Cinquenta e Hum Mil Trezentos e Três Reais e Vinte Centavos)**.

O pagamento deverá ser efetuado de acordo com as entregas e emissões das notas fiscais, e serem efetuados com no máximo 10 dias após a emissão das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano de 2021, com o fim do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e alterações;

- a) O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do Artigo 79 e nas demais situações previstas nos

incisos XIII a XVI do Artigo 78, executando-se nesta Cláusula o inciso VI do artigo 78, todos da Lei 8.666/93 e alterações;

- b) É proibida à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, entretanto com prévia comunicação ao **CONTRATANTE** e autorização deste será concedida exceções.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

- a) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato;
- b) O **CONTRATANTE**, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela Legislação Vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais;
- c) Caberá a **CONTRATADA** toda responsabilidade pelos ônus e obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social;
- d) A **CONTRATADA** é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e edificações que construir e de todo seu equipamento;
- e) É responsável, também, pelo seguro de responsabilidade civil e danos contra terceiros, inclusive seguro contra agentes físicos da natureza, incidentes sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

A inexecução na entrega do objeto contratado sujeitará à contratada ao pagamento da multa moratória não compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor deste contrato, por dia de atraso, exceto de comprovado motivo, por caso fortuito ou motivo de força maior.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Multa compensatória equivalente ao valor integral do fornecimento não realizado, limitada a 0,5% (meio por cento) sobre o total do contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**, no caso de inexecução parcial ou total de quaisquer das obrigações estipuladas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O termo inicial para a incidência de qualquer das multas estipuladas, nesta Cláusula será a data do efetivo pagamento desta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE**, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o **Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins**, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Paraíso do Tocantins – TO, aos ____ de _____ de 20__.

Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF _____ CPF _____

ANEXO IV

Modelo Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2021

(assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

Modelo de Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ(MF) nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte cadastrada nessa condição no Município de XXXXXXXXXXXXX, Estado do XXXXX.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

PARECER JURIDICO 019/2021
(Fase Interna)

PROCESSO: CARTA CONVITE Nº 001/2021

Processo Licitatório/Edital de Carta Convite nº. 001/2021
Interessado: Comissão Permanente de Licitações

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste órgão, na conformidade do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, solicita parecer desta assessoria para o procedimento em referencia.

Ao exame dos autos, verifica-se obediência às regras procedimentais compreendidas no mencionado diploma legal, não registrando eles, até a atual fase, quaisquer irregularidades.

Destarte, inexistindo vicio legal ou administrativo que possa macular o processo licitatório, opino pelo seu prosseguimento.

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2021.

DR. LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/TO - 812

CARTA CONVITE Nº. 001/2021

CERTIDÃO

Certifico que o Edital de **Carta Convite nº. 001/2021**, de 15 de Julho de 2021, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA** mais vantajosa visando a Contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança e outros, destinados a manutenção do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins e anexo.

Conforme consta dos autos, fora publicado no mural específico destinadas as publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, localizado na sede desta casa de leis, e deverá permanecer no período de 16 à 26 de julho de 2021, na forma exigida pelo art. 22, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Para clareza, firma o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos legais.

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Julho de 2021.

Jânio Marcos Martins Lima
Presidente da CPL

RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL CONVITE Nº 001/2021

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi(emos) da **Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO**, o Edital e anexos da **Carta Convite nº. 001/2021**, expedida em 15 **de Julho de 2021**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos I, II, III, IV e V para ser devolvida à Comissão Julgadora referida no dia **19 de julho de 2021 às 08h30min**, devidamente preenchida, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Paraíso do Tocantins - TO, ---- de Julho de 2021.

Assinatura do Sócio Administrador

Razão social/Nome:

CNPJ:

Endereço:

Cidade: Paraíso do Tocantins –TO – Centro

CARIMBO DE CNPJ/REGISTRO:

